



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.028 DE 03 DE JULHO DE 2014

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 03/07/14

Paulo Roberto Barbosa

“Institui o dia 06 de setembro como o dia de combate à dengue no calendário municipal.”.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, DECRETA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município a seguinte data:

- **06 de Setembro:** Dia de combate à dengue.

Art. 2º - O Projeto a que se refere o artigo anterior compreenderá:

I. Distribuição de material informativo à população sobre as formas de combater a dengue e os malefícios que a mesma pode causar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 03 de Julho de 2014.

Paulo Roberto Barbosa
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal